

Pedido nacional de Invenção, Modelo de Utilidade, Certificado de Adição de Invenção e entrada na fase nacional do PCT

Número do Processo: BR 10 2023 023933 1

Dados do Depositante (71)

Depositante 1 de 1

Nome ou Razão Social: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SEVERINO SOMBRA

Tipo de Pessoa: Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ: 32410037000184

Nacionalidade: Brasileira

Qualificação Jurídica: Associação com intuito não econômico

Endereço: AV. EXPEDICIONARIO OSWALDO DE ALMEIDA RAMOS, Nº 280 -
CENTRO

Cidade: Vassouras

Estado: RJ

CEP: 27700000

País: Brasil

Telefone: 2424718347

Fax:

Email: nit@universidadedevasouras.edu.br

Dados do Pedido

Natureza Patente: 10 - Patente de Invenção (PI)

Título da Invenção ou Modelo de Utilidade (54): DISPOSITIVO GUIA DE ACESSO VENOSO CENTRAL

Resumo: A presente invenção aplica-se aos campos da medicina e instrumentos. Os cateteres de punção profunda são amplamente utilizados na prática médica, porém o procedimento de cateterismo venoso central não está isento de riscos, mesmo para profissionais experientes, sendo ainda mais perigoso quando realizado por profissionais com pouca experiência. Essa falta de habilidade pode resultar em complicações como pneumotórax, hemorragias, hematomas, hemotórax, punção arterial e fístula arteriovenosa, que aumentam os índices de morbidade e mortalidade, prolongam a internação e geram custos hospitalares elevados. A presente invenção revela uma solução para esse problema, que é a utilização de um dispositivo que auxilie na orientação precisa da agulha durante a inserção do cateter na veia subclávia. Esse dispositivo pode ser empregado por profissionais de emergência, intensivistas, anestesistas, cirurgiões e outros médicos que necessitem realizar esse tipo de procedimento em ambientes hospitalares e de emergência, como salas de emergência, unidades de terapia intensiva e centros cirúrgicos.

Figura a publicar: 1

Dados do Procurador

Procurador:

Nome ou Razão Social: Andréa Gama Possinhas

Numero OAB: 089165RJ

Numero API:

CPF/CNPJ: 02195620757

Endereço: Rua da Ajuda nº 35 sl 2305

Cidade: Rio de Janeiro

Estado: RJ

CEP: 20040000

Telefone: (21)25331161

Fax: (21)22409210

Email: apossinhas@gruenbaum.com.br

Escritório:

Nome ou Razão Social: Gruenbaum, Possinhas & Teixeira Ltda.

CPF/CNPJ: 42507491000101

Dados do Inventor (72)

Inventor 1 de 5

Nome: FABRÍCIO DE SÁ QUINTANILHA

CPF: 02067155792

Nacionalidade: Brasileira

Qualificação Física: Médico

Endereço: Alameda das Margaridas, 154, Casa 2, Plante Café

Cidade: Miguel Pereira

Estado: RJ

CEP: 26900-000

País: BRASIL

Telefone:

Fax:

Email:

Inventor 2 de 5

Nome: EDUARDO TAVARES LIMA TRAJANO

CPF: 11924127709

Nacionalidade: Brasileira

Qualificação Física: Fonoaudiólogo, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional e afins

Endereço: Rua Ana Jesuína, 80, Apto 301, Centro

Cidade: Vassouras

Estado: RJ

CEP: 27700-000

País: BRASIL

Telefone:

Fax:

Email:

Inventor 3 de 5

Nome: LARISSA ALEXSANDRA DA SILVA NETO TRAJANO

CPF: 03384821564

Nacionalidade: Brasileira

Qualificação Física: Fonoaudiólogo, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional e afins

Endereço: Rua Ana Jesuína, 80, Apto 301, Centro

Cidade: Vassouras

Estado: RJ

CEP: 27700-000

País: BRASIL

Telefone:

Fax:

Email:

Inventor 4 de 5

Nome: LUIZ FELIPE CAMEZ BERTEGES

CPF: 11539018709

Nacionalidade: Brasileira

Qualificação Física: Engenheiro, arquiteto e afins

Endereço: Rua Vereador Raul Gomes de Siqueira, 63, Independência

Cidade: Mendes

Estado: RJ

CEP: 26700-000

País: BRASIL

Telefone:

Fax:

Email:

Inventor 5 de 5

Nome: THIAGO MENDES DOS SANTOS

CPF: 14543594630

Nacionalidade: Brasileira

Qualificação Física: Estudante de Graduação

Endereço: Rua Velho de Avelar, 96, Apto 302, Centro

Cidade: Vassouras

Estado: RJ

CEP: 27700-000

País: BRASIL

Telefone:

Fax:

Email:

Documentos anexados

Tipo Anexo	Nome
Relatório Descritivo	1130.75 - REL.pdf
Reivindicação	1130.75 - REIV.pdf
Desenho	1130.75 - DES.pdf
Resumo	1130.75 - RES.pdf
Comprovante de pagamento de GRU 200	1130.75 - GRU - 29409162310459409 - VASSOURAS.pdf
Procuração	Procuracao Guia Acesso Venoso.pdf

Acesso ao Patrimônio Genético

- Declaração Negativa de Acesso - Declaro que o objeto do presente pedido de patente de invenção não foi obtido em decorrência de acesso à amostra de componente do Patrimônio Genético Brasileiro, o acesso foi realizado antes de 30 de junho de 2000, ou não se aplica.

Declaração de veracidade

- Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações acima prestadas são completas e verdadeiras.

DISPOSITIVO GUIA DE ACESSO VENOSO CENTRAL**CAMPO DE APLICAÇÃO**

[0001] A presente invenção aplica-se aos campos da medicina e instrumentos. A presente invenção revela um dispositivo que auxilie na orientação precisa da agulha durante a inserção do cateter na veia subclávia.

FUNDAMENTOS DA INVENÇÃO

[0002] Os cateteres de punção profunda são amplamente empregados na prática médica. Embora sejam extremamente úteis, o procedimento de cateterismo venoso central não está isento de riscos. Mesmo em mãos experientes, várias complicações já foram documentadas. No caso de profissionais menos experientes, o índice de complicações é ainda maior.

[0003] O problema encontrado está relacionado à inserção de acesso profundo por profissionais com pouca experiência, o que pode resultar em várias complicações amplamente reconhecidas, como pneumotórax, hemorragias, hematomas, hemotórax, punção arterial e fístula arteriovenosa.

[0004] É importante destacar que todas as complicações decorrentes de um acesso malsucedido aumentam a morbidade e mortalidade, prolongam o tempo de internação e aumentam os custos hospitalares.

[0005] Em vista do problema acima exposto, a presente invenção provê como uma possível solução um dispositivo que auxilie na orientação do ângulo e direção de inserção da agulha no local de punção da veia subclávia.

[0006] Esse dispositivo poderá ser utilizado em hospitais e unidades de saúde de emergência, como salas de emergência (sala vermelha), unidades de terapia intensiva (UTI) e centros cirúrgicos, por profissionais de emergência,

intensivistas, anestesistas, cirurgiões e outros médicos que necessitem realizar a inserção de um acesso venoso central.

ESTADO DA TÉCNICA

[0007] O documento WO2014006403 revela um dispositivo com lúmen usado como guia para acesso venoso central e/ou periférico, além de servir como meio para obter medições cardiovasculares. Tal dispositivo pode ser usado em consonância com ultrassom ou não. O dispositivo compreende uma cânula, para ser inserida em uma veia do paciente, e um adaptador de cateter externo com múltiplos encaixes, usado para infusão de fluidos ou coleta de sangue. A fim de evitar desconforto aos pacientes, o dispositivo possui ainda uma agulha removível que perpassa a cânula, podendo ser usado para administração de terapias medicamentos e coleta de fluidos. Em suas modalidades, o dispositivo é inserido no paciente em uma única etapa, sem ultrassom e fio-guia, tornando o processo mais rápido e menos doloroso.

[0008] Diferentemente da presente invenção, o documento acima relata um dispositivo que substituiria o modelo amplamente usado atualmente com a técnica de *Seldinger* por um modelo novo que usaria uma técnica nova, sem a necessidade de várias etapas. Apesar do documento afirmar que o produto é mais vantajoso que o usado atualmente, o dispositivo requer uma nova técnica de punção profunda, com a desvantagem de requerer que os médicos aprendam e utilizem essa técnica e, embora seja afirmado que a técnica pode ser utilizada com ou sem o uso do ultrassom, ela foi construída com o propósito de ser usada com o ultrassom, conforme o próprio autor relata. Isso porque a invenção não auxilia no direcionamento da agulha, não resolvendo especificamente o problema da

punção feita sem ultrassom, isto é, "às cegas", utilizando apenas os marcos anatômicos. E é justamente esse o problema que o "Guia de Agulha" objetiva resolver, facilitar a punção venosa profunda na primeira etapa da técnica de Seldinger, direcionando a agulha no ângulo correto para a punção da veia subclávia. As vantagens do "Direcionador de Agulha" é não criar uma técnica de punção profunda nova, mas criar uma técnica que modifica a primeira parte da técnica já amplamente usada, tornando-a mais fácil de ser executada sem o uso de ultrassom.

[0009] O documento WO2023004401 revela um guia de cateter, usado tanto para acesso venoso central quanto periférico, caracterizado por compreender um cateter guia, um cateter de extensão dentro do cateter guia e um centro de controle de cateter, o qual possui uma válvula e um compartimento de armazenamento de fios. O cateter guia é um tubo de plástico redondo e oco utilizado para guiar outros matérias para dentro da artéria. O cateter de extensão conecta-se ao cateter guia, tendo uma extremidade proximal e uma distal. O centro de controle é usado para acoplar outros dispositivos que devem ser conectados ao acesso para administração medicamentosa e afins. Dessa forma, o dispositivo elimina a necessidade de colocar o cateter de extensão guia durante o procedimento de punção e facilita o movimento do cateter de extensão depois de ser colocado, evitando que os fios embolem.

[00010] O documento acima consiste em um cateter com múltiplas portas e extensor, que permite que um único acesso venoso seja utilizado para diversos fins, permitindo passagem de múltiplos fios e cateteres. Entretanto, não

facilita a punção em si; embora acabe com a necessidade de se realizar várias punções no mesmo paciente, permitindo que uma única punção cumpra diversos propósitos, a punção ainda deve ser realizada pela técnica de *Seldinger*, com uso de ultrassom ou "às cegas". E a presente invenção foi desenvolvida justamente para facilitar no momento da punção venosa, especificamente da veia subclávia quando realizado "às cegas". Ou seja, são produtos diversos, com finalidades diferentes e não concorrentes.

[00011] O documento WO2007124340 revela um cateter que compreende um corpo de cateter, um promotor de movimento do corpo do cateter dentro de um vaso sanguíneo com arranjo de arrastamento para arrastar o fluxo sanguíneo e impelir o corpo do cateter para frente dentro de um vaso sanguíneo sem a necessidade de uso de agulha ou fio-guia. O cateter do documento pode ser guiado através de duas modalidades: passivamente ou ativamente, onde o cateter da primeira modalidade é implantado ao longo da veia por meio do fluxo sanguíneo do paciente e na segunda modalidade o cateter é inserido com auxílio externo, como por exemplo, com solução salina. O dispositivo apresenta elementos de arrastamento" (paraquedas, asas/abas ou mortalha), os quais são empurrados com o fluxo sanguíneo, de forma passiva ou ativa, para se alocarem no local desejado, sem precisar realizar procedimentos invasivos nesse local.

[00012] O documento acima trata de inovações e aprimoramentos no cateter venoso, fazendo modificações no cateter que é inserido no paciente para que este possa ser introduzido em veia periférica e, de forma ativa ou passiva, percorra o trajeto através do sistema circulatório até se

posicionar em veia central; modificações para permitir selecionar a flexibilidade e rigidez do cateter; a criação de um recipiente estéril em roda que contenha o cateter e permita que este seja desenrolado enquanto introduzido no paciente, e que possa medir o cateter e cortá-lo; e um sistema de posicionamento da ponta do cateter introduzido que permita a sua localização. Associado às modificações do cateter, há a apresentação da técnica para o uso das inovações. Como fica claro, a invenção do documento acima são modificações no cateter que será introduzido no paciente, enquanto a presente invenção é um dispositivo externo e descartável, que servirá para posicionar a agulha no momento da punção, não guardando qualquer semelhança com nada descrito na invenção do documento acima.

SÚMARIO DA INVENÇÃO

[00013] Os cateteres de punção profunda são amplamente utilizados na prática médica, porém o procedimento de cateterismo venoso central não é isento de riscos, mesmo executado por profissionais experientes, sendo ainda mais arriscado quando realizado por profissionais com pouca experiência. Essa falta de habilidade pode levar a complicações conhecidas, como pneumotórax, hemorragias, hematomas, hemotórax, punção arterial e fístula arteriovenosa. É importante ressaltar que todas essas complicações decorrentes de uma inserção malsucedida aumentam os índices de morbidade e mortalidade, prolongam o tempo de internação e geram maiores custos hospitalares.

[00014] Uma possível solução para o problema mencionado é um dispositivo que auxilie na orientação do ângulo e direção da inserção da agulha no local de punção da veia subclávia.

Esse dispositivo poderá ser utilizado por profissionais de emergência, intensivistas, anestesistas, cirurgiões e outros médicos que necessitem realizar a inserção de um acesso venoso central em hospitais e unidades de saúde de emergência, como salas de emergência, unidades de terapia intensiva e centros cirúrgicos.

BREVE DESCRIÇÃO DAS FIGURAS

[00015] A figura 1 ilustra os detalhes da descrição do dispositivo;

[00016] A figura 2 ilustra as duas partes do dispositivo;

[00017] A figura 3 ilustra o detalhe A do dispositivo;

[00018] A figura 4 ilustra o dispositivo com suas duas partes separadas e montadas para utilização;

[00019] A figura 5 ilustra uma segunda configuração do dispositivo.

DESCRIÇÃO DETALHADA DA INVENÇÃO

[00020] A invenção poderá ser mais bem compreendida através da seguinte descrição detalhada, em consonância com as figuras em anexo.

[00021] A presente invenção revela um dispositivo guia de acesso venoso central, conforme ilustram figuras 1, 2 e 3, compreende dois lados iguais semicirculares (c), onde a circunferência é cortada por uma reta (r) formando a parte traseira do dispositivo e a segunda parte (2) é unida por duas hastes de conexão (h), o que permite que a segunda parte (2) seja destacada do corpo principal (1). A parte frontal do dispositivo possui uma forma em "V" (v) e uma depressão formando um espaço entre os lados semicirculares (c), como um engate central, para que a segunda parte (2) engate no corpo principal (1), conforme demonstrado na figura 4.

[00022] O engate central possui espaço para engate da segunda parte (2) que pode ser, por exemplo, mas não limitado a, por pressão. O engate compreende rebaixos em suas paredes laterais para encaixe dos pinos da segunda parte (2), uma parte reta, paralela à reta (r) da parte traseira do dispositivo, e compreende um anteparo em plano inclinado de 45 graus disposta acima da parte reta, sendo esta angulação recomendada para que tal procedimento seja realizado, conforme demonstrado no detalhe A da figura 3. O engate entre as duas partes (1, 2) do dispositivo pode ser feita com pressão utilizando mola, união de furo e pino central tipo dobradiça, dentre outros tipos de união que permitam a rotação da segunda parte (2) em torno de um eixo fazendo com que a segunda parte (2) cesse o movimento no anteparo inclinado à 45 graus do corpo principal (1), ficando nessa posição. A segunda parte (2) do dispositivo possui uma haste com canaleta central e pinos para engate no corpo principal (1).

[00023] Preferencialmente, os lados iguais semicirculares (c) compreendem um raio de 20 mm para a sua formação e a parte traseira possui uma reta (r) de 20 mm a 35 mm. E a segunda parte (2) do dispositivo possui comprimento de 10 mm a 30 mm e 4 mm a 10 mm de espessura. A canaleta central possui raio de 1 mm a 2 mm. Os pinos são circulares com diâmetro de 1,2 mm a 3 mm para engate no corpo principal (1).

[00024] O dispositivo pode ser produzido em materiais cerâmicos, metálicos (tal como aço cirúrgico, aço inox, alumínio), plásticos autoclaváveis no vapor e em material termoplástico de preferência o polipropileno.

[00025] O uso do dispositivo decorre da seguinte forma: uma vez desconectada, a segunda parte (2) deve ser posicionada no engate central do dispositivo, posicionando a canaleta para frente do corpo do dispositivo e não para a parte reta traseira onde estava conectada a segunda parte (2). Uma vez encaixada, a rotação da segunda parte (2) cessa em anteparo inclinado, posicionando a segunda parte (2) em um ângulo de 45 graus em relação à sua base, conforme demonstrado na figura 4. O corpo do dispositivo, devido a sua geometria impede o movimento da segunda parte (2) no sentido contrário à posição correta, conforme pode ser observado na figura 4.

[00026] Uma segunda modalidade da presente invenção é ser uma configuração única, que pode ser utilizada caso o dispositivo guia de acesso venoso central seja produzido já na configuração final de utilização. Tal configuração compreende um espaço maior para transporte, contudo é vantajoso quanto à velocidade de utilização por parte do profissional médico. Na Figura 5 pode-se observar o dispositivo nessa segunda modalidade. O dispositivo em peça única compreende a segunda parte (2') já disposta à 45 graus em relação ao corpo principal (1'), em que o corpo principal (1') compreende um perfil circular com um rasgo em V (v')_na porção frontal e a segunda parte (2') compreende uma canaleta central que fica voltada para cima.

[00027] O dispositivo será utilizado, principalmente por profissionais inexperientes, como instrumento de auxílio ao acesso venoso central. O método de Seldinger preconiza que o acesso seja feito à uma distância de 2 cm da clavícula, na junção do terço médio com o terço distal da clavícula, em

direção à fúrcula esternal, com uma inclinação de 45 graus em relação à superfície da pele, onde a agulha deve ser inserida até encontrar a veia do paciente. O dispositivo irá auxiliar a executar tal procedimento. Normalmente é utilizado o dedo como instrumento de medição, dois dedos de distância da clavícula, o que pode gerar erro no procedimento por pessoas com dedos muito finos e outras com dedos muito grossos, mudando significativamente o posicionamento. O ângulo de entrada também é acometido erros pela falta de experiência de alguns profissionais, não conseguindo posicionar a agulha em um ângulo de 45 graus, por não ter prática ou algo que possa utilizar como referência. Várias tentativas de acesso podem causar feridas na pele do paciente, fora o desconforto do paciente em levar diversas punções.

[00028] A presente invenção foi revelada neste relatório descritivo em termos de sua modalidade preferida. Entretanto, outras modificações e variações são possíveis a partir da presente descrição, estando ainda inseridas no escopo da invenção aqui revelada.

Lista de referências

- 1; 1' - Corpo Principal;
- 2; 2' - Segunda parte;
- c - lado semicircular;
- r - reta do corpo principal;
- h - haste de conexão do corpo principal na segunda parte;
- v; v' - abertura do corpo principal em formato em "V".

REIVINDICAÇÕES

1. Dispositivo guia de acesso venoso central, **CARACTERIZADO** pelo fato de que compreende dois lados iguais semicirculares (c), onde a circunferência é cortada por uma reta (r) formando a parte traseira do dispositivo e a segunda parte (2) é unida por duas hastes de conexão (h); onde a parte frontal do dispositivo possui uma forma em "V" (v) e uma depressão formando um espaço entre os lados semicirculares (c), como um engate central; em que o engate compreende rebaixos em suas paredes laterais para encaixe dos pinos da segunda parte (2), uma parte reta, paralela à reta (r) da parte traseira do dispositivo, e compreende um anteparo em plano inclinado de 45 graus disposta acima da parte reta; e em que a segunda parte (2) do dispositivo possui uma haste com canaleta central e pinos para engate no corpo principal (1).

2. Dispositivo, de acordo com a reivindicação 1, **CARACTERIZADO** pelo fato de que o engate entre as duas partes (1, 2) do dispositivo pode ser feita com pressão utilizando mola, união de furo e pino central tipo dobradiça, dentre outros tipos de união que permitam a rotação da segunda parte (2) em torno de um eixo fazendo com que a segunda parte cesse o movimento em anteparo inclinado à 45 graus do corpo principal (1).

3. Dispositivo, de acordo com a reivindicação 1, **CARACTERIZADO** pelo fato de que os lados iguais semicirculares (c) compreendem um raio de 20 mm e a parte traseira possui uma reta (r) de 20 mm a 35 mm; e a segunda parte (2) do dispositivo possui comprimento de 10 mm a 30 mm e 4 mm a 10 mm de espessura; a canaleta central da segunda parte (2)

possui raio de 1 mm a 2 mm; os pinos são circulares com diâmetro de 1,2 mm a 3 mm para engate no corpo principal (1).

4. Dispositivo, de acordo com qualquer uma das reivindicações 1 a 3, **CARACTERIZADO** pelo fato de que pode ser produzido em materiais cerâmicos, metálicos, plásticos autoclaváveis no vapor e em material termoplástico.

5. Dispositivo guia de acesso venoso central **CARACTERIZADO** pelo fato de ser fabricado em uma peça única, compreendendo um corpo principal (1') com perfil circular com um rasgo em V (v') na porção frontal e uma segunda parte (2') que compreende uma canaleta central, em que a segunda parte (2') é disposta à 45 graus em relação ao corpo principal (1') e com a canaleta central voltada para cima.

6. Dispositivo, de acordo com a reivindicação 5, **CARACTERIZADO** pelo fato de que pode ser produzido em materiais cerâmicos, metálicos, plásticos autoclaváveis no vapor e em material termoplástico.

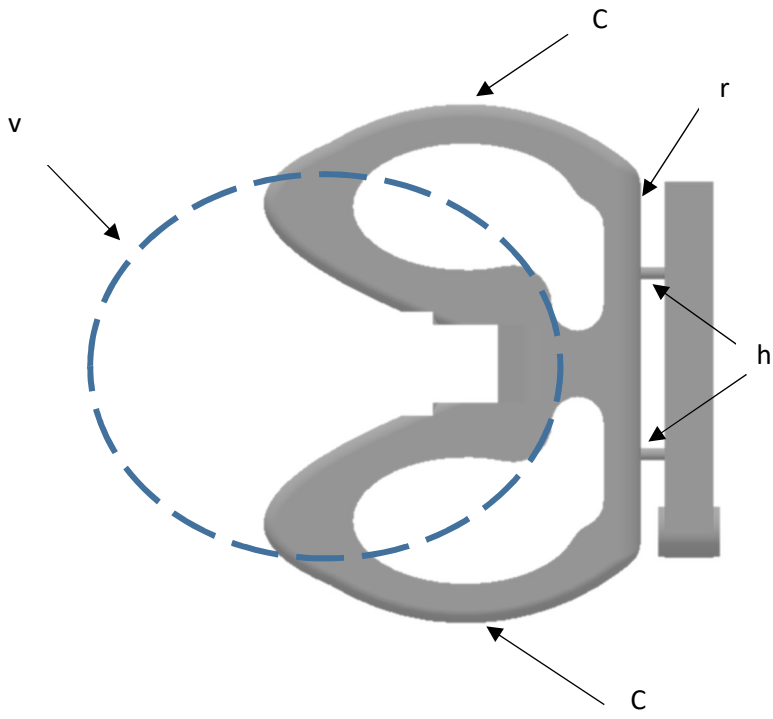


Figura 1

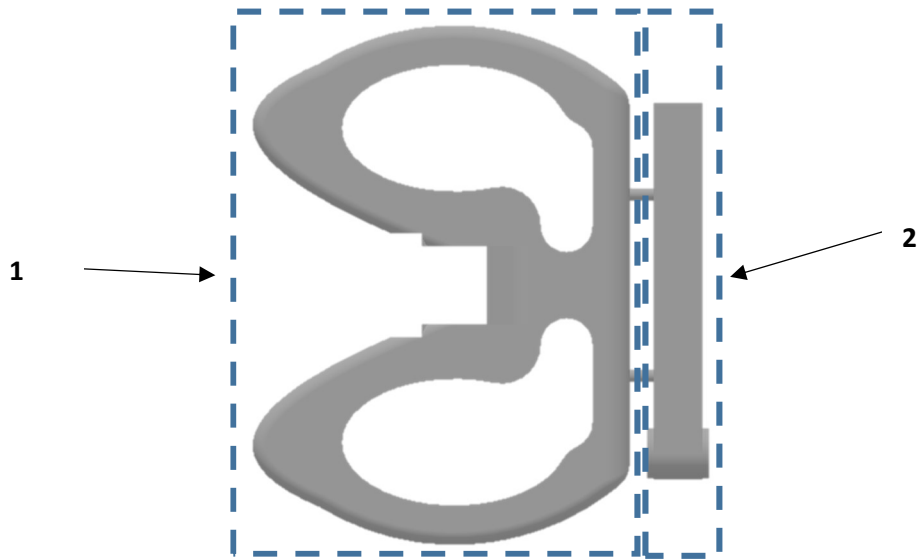


Figura 2

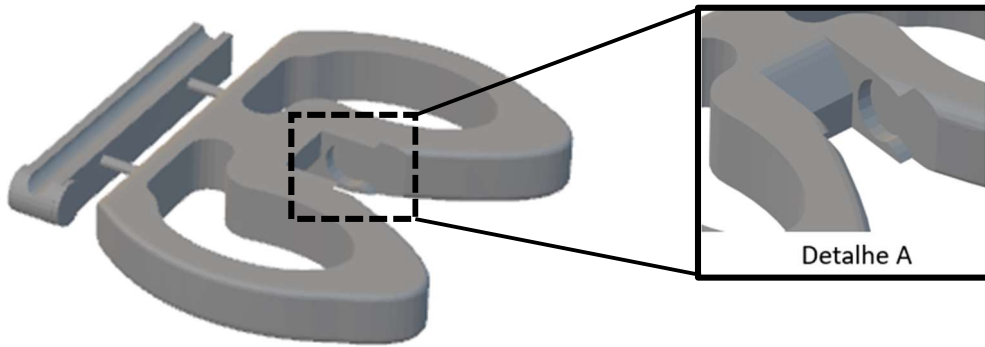


Figura 3

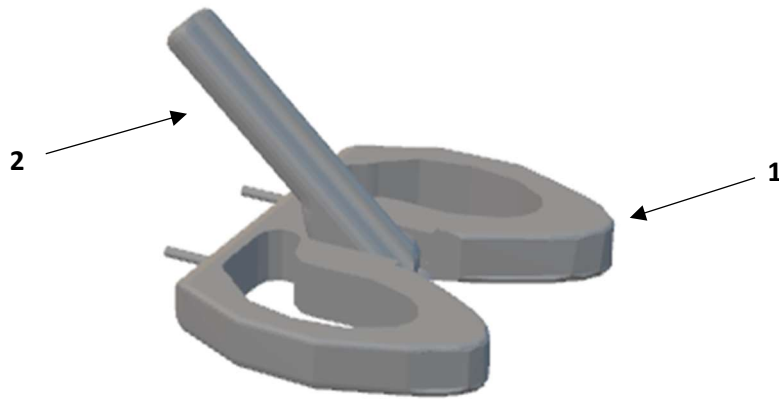


Figura 4

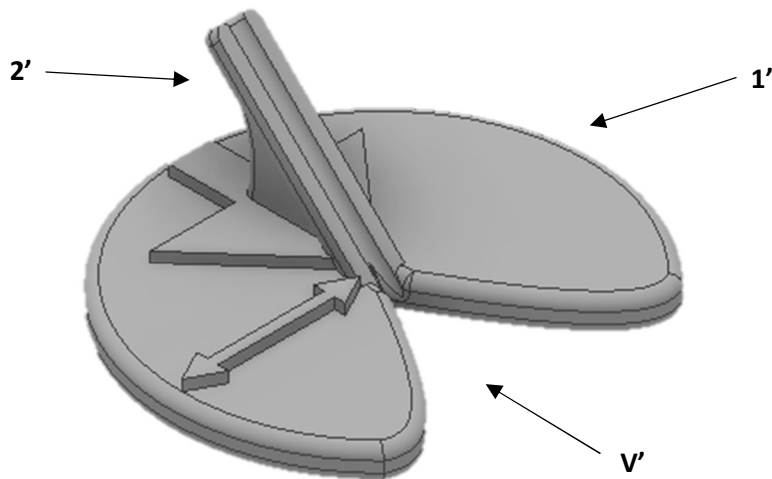


Figura 5

RESUMO**DISPOSITIVO GUIA DE ACESSO VENOSO CENTRAL**

A presente invenção aplica-se aos campos da medicina e instrumentos. Os cateteres de punção profunda são amplamente utilizados na prática médica, porém o procedimento de cateterismo venoso central não está isento de riscos, mesmo para profissionais experientes, sendo ainda mais perigoso quando realizado por profissionais com pouca experiência. Essa falta de habilidade pode resultar em complicações como pneumotórax, hemorragias, hematomas, hemotórax, punção arterial e fístula arteriovenosa, que aumentam os índices de morbidade e mortalidade, prolongam a internação e geram custos hospitalares elevados. A presente invenção revela uma solução para esse problema, que é a utilização de um dispositivo que auxilie na orientação precisa da agulha durante a inserção do cateter na veia subclávia. Esse dispositivo pode ser empregado por profissionais de emergência, intensivistas, anestesistas, cirurgiões e outros médicos que necessitem realizar esse tipo de procedimento em ambientes hospitalares e de emergência, como salas de emergência, unidades de terapia intensiva e centros cirúrgicos.

INSTRUÇÕES:

A data de vencimento não prevalece sobre o prazo legal. O pagamento deve ser efetuado antes do protocolo. Órgãos públicos que utilizam o sistema SIAFI devem utilizar o número da GRU no campo Número de Referência na emissão do pagamento. Serviço: 200-Pedido nacional de Invenção, Modelo de Utilidade, Certificado de Adição de Invenção e entrada na fase nacional do PCT

Clique aqui e pague este boleto através do Auto Atendimento Pessoa Física.

Clique aqui e pague este boleto através do Auto Atendimento Pessoa Jurídica.

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02940.916238 10459.409172 1 95210000007000

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
FUNDACAO EDUCACIONAL SEVERINO SOMBRA CPF/CNPJ: 32410037000184
AV EXPEDICIONARIO OSWALDO DE ALMEIDA RAMOS N 280 CENTRO, VASSOURAS -RJ CEP:27700000

Sacador/Avalista
Nosso-Número 29409162310459409 Nr. Documento 29409162310459409 Data de Vencimento 01/11/2023 Valor do Documento 70,00 (=) Valor Pago

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUST CPF/CNPJ: 42.521.088/0001-37
RUA MAYRINK VEIGA 9 24 ANDAR ED WHITE MARTINS , RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20090910

Agência/Código do Beneficiário 2234-9 / 333028-1 Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02940.916238 10459.409172 1 95210000007000

Local de Pagamento **PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO** Data de Vencimento 01/11/2023

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUST CPF/CNPJ: 42.521.088/0001-37 Agência/Código do Beneficiário 2234-9 / 333028-1

Data do Documento 03/10/2023 Nr. Documento 29409162310459409 Espécie DOC DS Aceite N Data do Processamento 03/10/2023 Nosso-Número 29409162310459409

Uso do Banco 29409162310459409 Carteira 17 Espécie R\$ Quantidade xValor (=) Valor do Documento 70,00

Informações de Responsabilidade do Beneficiário
A data de vencimento não prevalece sobre o prazo legal.
O pagamento deve ser efetuado antes do protocolo.
Órgãos públicos que utilizam o sistema SIAFI devem utilizar o número da GRU n o campo Número de Referência na emissão do pagamento.
Serviço: 200-Pedido nacional de Invenção, Modelo de Utilidade, Certificado de Adição de Invenção e entrada na fase nacional do PCT

(-) Desconto/Abatimento
(+) Juros/Multa
(=) Valor Cobrado

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
FUNDACAO EDUCACIONAL SEVERINO SOMBRA CPF/CNPJ: 32410037000184
AV EXPEDICIONARIO OSWALDO DE ALMEIDA RAMOS N 280 CENTRO, VASSOURAS-RJ CEP:27700000

Código de Baixa Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

Sacador/Avalista



**2ª Via - Comprovante de Pagamento de Boleto**

Via Internet Banking CAIXA

Banco Receptor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	32.410.037/0001-84
Nome:	FUNDACAO EDUCACIONAL SEVERINO SO
Conta de débito:	4264 003 00900016-1

Histórico do Pagamento:	PG BLOQTO
Representação numérica do código de barras:	00190.00009 02940.916238 10459.409172 1 95210000007000
Instituição Emissora - Nome do Banco:	BANCO DO BRASIL S/A
Código do Banco:	001
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUST
Nome/Razão Social:	INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL . INP
CPF/CNPJ:	42.521.088/0001-37
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	FUNDACAO EDUCACIONAL SEVERINO SOMBRA
CPF/CNPJ:	32.410.037/0001-84
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	FUNDACAO EDUCACIONAL SEVERINO SO
CPF/CNPJ:	32.410.037/0001-84

Data do Vencimento:	01/11/2023
Data de Efetivação / Agendamento:	18/10/2023
Valor Nominal do Boleto:	70,00
Juros (R\$):	0,00
IOF (R\$):	0,00
Multa (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
Abatimento (R\$):	0,00
Valor Calculado (R\$):	70,00
Valor Pago (R\$):	70,00

Data/hora da operação: 18/10/2023 15:52:53

Código da operação: 091264988

Chave de segurança: VR9Q33M8Q3HFVZRP

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104

PROCURAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SEVERINO SOMBRA, mantenedora da Universidade de Vassouras, com endereço em Av. Expedicionário Oswaldo de Almeida Ramos nº 280, Centro, Vassouras / RJ, Brasil, CEP: 27700-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.410.037/0001-84.

Pelo presente instrumento, outorga(m) a **GRUENBAUM, POSSINHAS & TEIXEIRA LTDA.**, sociedade civil, inscrita no CNPJ sob o nº 42.507.491/0001-01, estabelecida nesta cidade, na Rua da Ajuda, 35 – Salas 2304/2305, Centro, a **CLAUDIO JOSÉ TEIXEIRA FILHO, CARLOS GRUENBAUM LEMOS, ANDRÉA GAMA POSSINHAS** e **LUCIANA DE NORONHA ANDRADE**, brasileiros, inscritos na O.A.B. sob nos. 54.797, 112.349, 89.165 e 144.771, respectivamente, e com escritório no local acima; e **LEONARDO AMARAL LIMA CORDEIRO**, Agente da Propriedade Industrial e Eletrônico Industrial, inscrito no CPF nº 053.039.287-99, estabelecido no mesmo endereço dos demais outorgados, sendo portador do documento CREA/RJ 2003105140 e API 2193, os poderes da cláusula **extra-judicia** para representação do Outorgante, em conjunto ou separadamente, perante o INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, para obtenção e proteção dos direitos de Propriedade Intelectual relacionados especificamente ao **Pedido de Patente intitulado “DISPOSITIVO GUIA DE ACESSO VENOSO CENTRAL”**, podendo praticar todos os atos previstos na Lei da Propriedade Industrial, além de poderes para receber e dar quitação, desistir e praticar quaisquer atos necessários à proteção dos interesses do(s) Outorgantes(s), ratificando atos anteriormente realizados e podendo substabelecer no todo ou em parte.

Vassouras, 05 de outubro de 2023.

Gustavo Oliveira do Amaral
Presidente da FUSVE
Fundação Educacional Severino Sombra

Gustavo Oliveira do Amaral

Presidente